



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL 2.379/2014**

Autoria: Vereador – Carlos Roberto Batista do Nascimento – Carlinhos

Declara de Utilidade Pública a entidade que  
específica e dá outras providências.

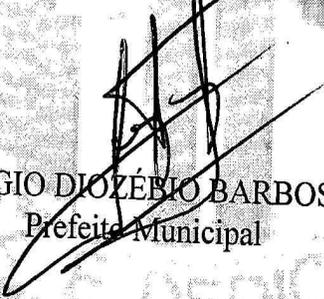
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 24/02/2014 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

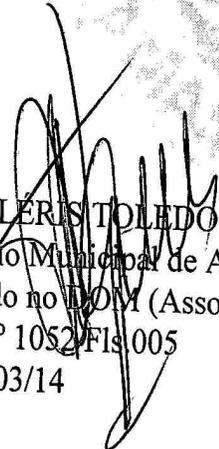
Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS INDÍGENAS GUARANI/KAIOWÁ DE AMAMBAI-MS”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada na Rodovia Amambai/Ponta Porã-Km 5, na Aldeia Amambai, zona rural, em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob nº 11.076.077/0001-61.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

  
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA  
Prefeito Municipal

  
ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES  
Secretário Municipal de Administração  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 1052/Fls.005  
Dia: 18/03/14

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS